



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS –
ESTADO DA BAHIA**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2023

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada a manutenção ou substituição da infraestrutura necessária ao ponto de ônibus localizado na Avenida Lomanto Júnior, Pontal, na altura da Farmácia Indiana.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos municípios desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, Indica-se ao poder Executivo Municipal que seja realizada a manutenção ou substituição da infraestrutura necessária ao ponto de ônibus localizado na Avenida Lomanto Júnior, Pontal, na altura da Farmácia Indiana.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que, de acordo com a denúncia recebida, a estrutura do ponto de ônibus localizado no bairro objeto da presente demanda está completamente deteriorada. Logo, os usuários do serviço de transporte público estão sendo expostos às intempéries climáticas (chuva torrenciais, tempestades, ventos fortes, e o sol). No entanto, quem pretende embarcar num transporte público, espera o mínimo de estrutura e segurança.

A construção de um abrigo de ônibus eficiente não precisa, necessariamente, envolver tecnologia. O mais importante, é que as paradas de ônibus estejam bem



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

localizadas: sem atrapalhar o fluxo de pessoas na calçada e com uma área adequada para abrigar os passageiros. Além disso, devem oferecer um ponto seguro de travessia, de preferência por trás dos veículos. Há muitos anos o município de um modo geral vem enfrentando problemas onde os usuários sofrem com o desconforto, a ausência de informações, principalmente em períodos de chuva, os abrigos não protegem os usuários.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Deste modo, faz-se necessária ação por parte do Poder Público, no intuito de sanar os problemas relacionados aos abrigos para os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo, oferecendo mais segurança e bem estar aos mesmos.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 16 de outubro de 2023.


TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

